



R

M

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 20/2019

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019



SUMÁRIO:

Fl.

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-4
03- Balancetes	5
04- Pagamentos	5
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	6
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	6-18
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	18

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 20/2019

Data da Reunião: Vinte de agosto de dois mil e dezanove

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Catorze horas

Encerramento: Quinze horas e quarenta e sete minutos

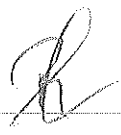
Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS: A ata foi aprovada em minuta

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA



I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

- Tendo o senhor Vereador do PS, Ricardo Armada, solicitado, via email, a sua substituição, foi convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo, em conformidade com o artº 79º, da Lei nº 169/99, de 1 de setembro, na sua atual redação.-----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes e solicitando a introdução de um ponto na ordem de trabalhos, relacionado com a retificação de uma proposta para atribuição de medalha.

Começa por dar nota do 84º aniversário dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, que aconteceu no passado domingo, assim como a inauguração da sua nova extensão operacional, que contou com a presença do Sr. Secretário de Estado da Proteção Civil. Afirmou que gostou das instalações e que seguramente irão dar outro conforto aos soldados da paz.

Aproveita ainda para dar destaque a um conjunto de iniciativas que ocorreram, como sejam, o Street Basket que envolveu, durante 24 horas, cerca de 100 atletas; a 14ª Festa das Gerações e ao Drift organizado pela Associação Magalhães em Movimento, assim como salienta a medalha de Mérito Municipal – Altruísmo, atribuída ao Comandante dos Bombeiros Voluntários.

Prossegue a sua intervenção referindo-se ao concerto dos Supa Squad ocorrido no passado dia 18, vocacionado para a juventude e que foi um verdadeiro sucesso, assim como da inauguração das tasquinhas, no dia de ontem, marcando o início das Festas de S. Bartolomeu.

Prossegue a sua intervenção deixando uma palavra de apreço e reconhecimento às muitas comissões de festas e Fábricas da Igreja que têm levado a cabo as inúmeras festividades e conclui a sua intervenção informando da visita da comitiva de Vaulx-en-Velin que iniciará no dia 22 de agosto, com a assinatura do acordo de geminação e do almoço do dia 23 de agosto com a diáspora do concelho.

Termina desejando a todos uma boa romaria.

Inicia a sua intervenção o Vereador Inocêncio Araújo que começa por saudar todos os presentes e faz nota pela atitude desportiva do Barca Balance Clube que criou animação na Praça e que envolveu um grande número de elementos.


u

Informa que também esteve presente no espetáculo musical Supa Squad e percebeu que importa criar eventos para a juventude porque eles aderem.

Relativamente à inauguração da extensão territorial do quartel dos Bombeiros, afirma que se tratou de uma reivindicação muito antiga e que envolveu muita gente, relembra, contudo, que ainda existem alguns trabalhos a realizar para o seu pleno funcionamento.

Prossegue a sua intervenção recordando que o mês de agosto é repleto de iniciativas e refere-se a um evento em Britelo e ao arranque da Romaria de S. Bartolomeu. A este propósito aproveita para agradecer a todos aqueles que fazem com que a romaria aconteça.

Termina a sua intervenção destacando a localização interessante das tasquinhas e da Feira de Artesanato, deixando uma sugestão relacionada com a vedação na retaguarda das tasquinhas.

Inicia a sua intervenção a Sra. Vereadora Sílvia Torres que após saudar todos os presentes faz referência ao dia 10 de agosto, dia do início da viagem de Circum Navegação e lamenta que o Município não tenha feito nenhuma alusão a esse dia.

Relativamente ao arranque da romaria, informa que esteve presente, gostou do espaço das tasquinhas, mas continua reticente quanto à feira de artesanato.

Termina fazendo votos para que a Romaria corra da melhor forma.

Toma a palavra o Sr. Vereador Pedro Sousa Lobo que saúda os presentes e informa que nada tem a acrescentar para além do já referido pelos colegas.

Inicia a sua intervenção a Sra. Vereadora Maria José Gonçalves que saúda os presentes e faz nota, porque não esteve presente nas últimas reuniões de Câmara, que à parte de toda a encenação da vinda da ex direção da romaria de S. Bartolomeu, espera que no mínimo as contas desta edição tenham planeamento e orçamento e no final batam certas.

Acerca da inauguração das novas instalações dos Bombeiros Voluntários, salienta que foi um presente que todos os barquenses receberam.

Destaca eventos como os ocorridos em Britelo – Agosto em Festa e a Festa das Gerações do Centro Social de Entre Ambos os Rios.

Contudo, lamenta profundamente ver o município transformado numa agência imobiliária, pois parece que tudo gira em volta da compra e venda de terrenos e hastas públicas, abordando a questão do almoço com a diáspora que a seu ver é uma campanha imobiliária.

Toma a palavra a Sra. Vereadora Fernanda Marques que saúda os presentes e subscreve o elencado pelo Sr.

B
u

Presidente e restantes colegas. Realça a questão do concerto do dia 18 de agosto que foi muito bom para a juventude.

Em relação ao início das festas, informa que ontem a noite esteve fantástica e perspectiva-se que vai ser uma romaria genuína.

Termina desejando a todos uma boa romaria.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira que começa por saudar todos os presentes e fala do basquete 24h na Praça, assim como do 84º aniversário dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca e da inauguração das novas instalações. Aproveita também para se referir à coragem do comandante José Freitas, bem como à cerimónia de inauguração que foi muito bonita, pomposa e meritória.

Dá nota do concerto Supa Squad, grupo que mobilizou muita juventude.

Deixa uma palavra de apreço à Associação de Britelo – Agosto em Festa e também à Vontade e Tradição de Azias pela corrida de cavalos.

Termina deixando a todos parabéns e destacando a localização das tasquinhas.

III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.6.- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL CULTURAL

- Proposta de retificação-

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos pontos.-----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 08 DE AGOSTO DE 2019: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia oito de agosto do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Por não terem estado presentes na reunião, em assunto, abstiveram-se a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, bem como o senhor Miguel Lobo, presente na reunião em substituição do senhor Vereador do PS, Ricardo Armada.-----

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 19/08/2019, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....447.275,74€

Dotações Não Orçamentais.....305.897,07€

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1587 a 1667 inclusive, no valor de 349.494,68 €-----

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 05/08/2019 e o dia 13/08/2019, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....347.235,39 €

Compromissado.....392.319,34 €

Liquidado.....351.985,73 €

Pago.....137.314,77 €

Operações não Orçamentais.....28.972,00 €

4

PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

8.1.- PROJETO ARQUITETURA

Manuel Costa do Souto, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração e ampliação de moradia, sita no lugar de Souto da Costa, freguesia de Touvedo Salvador- Processo LE-EDI n.º 95/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 13/08/2019.

8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

José Nogueira Gomes, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de alteração e ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar de tipologia T3, sita no Lugar de Lages, freguesia de Vila Nova de Muía- Processo LE-EDI n.º 28/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 06/08/2019.

8.3.- PROJETO ARQUITETURA E ESPECIALIDADES (CONJUNTO)

Casa das Letras, Unipessoal, Lda., a requerer aprovação da legalização de alteração de edifício, sita no Lugar de Chouzela e Araújo, freguesia de Vade S. Tomé - Processo OP-LEG n.º 06/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 07/08/2019.

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - 11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

10ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

- Ratificação de Despacho-

- Presente, para ratificação, nos termos da nº 3, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 13/08/2019, em que aprova a 11ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 248.900,00€ e a 10ª alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 147.100,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas.-----

- Pela Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública foi prestada a seguinte informação "Vimos pelo presente solicitar autorização para submeter à próxima reunião de câmara, a ratificação (com data de 13/08/2019) a 11ª alteração ao orçamento da despesa diz respeito às seguintes aquisições de bens e serviços:-

Empreitada - Obras de requalificação de espaço para implementação da sala do futuro; - Aquisição de serviços para formação em SIADAP; - Aquisição de merchandising do município; - Encargos com a saúde; - Despesas de representação; - Despesas com a paternidade e maternidade; - Aquisição de um computador; - Aquisição de fotómetro para as Piscinas Municipais; " -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 13/08/2019.-----

12.2.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LAVRADAS

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- Na sequência de pedido formulado pelo Centro Social e Paroquial de Lavradas, registado sob o nº 2003, em 15/02/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: :

"Considerando que:

A alínea h) do n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define que o Município dispõe de, entre outras, de atribuições nos domínios da ação social;

O Centro Social e Paroquial de Lavradas requereu um apoio financeiro ao Município nomeadamente para a comparticipação na parte não financiada pelo Fundo de Apoio Social, para aquisição de duas viaturas de transporte de utentes;

A instituição vive momentos de dificuldades que poderão por em causa a qualidade do serviço prestado aos utentes;

Considerando ainda que:

A aquisição destas viaturas se reveste de extrema importância para os utentes do referido Centro proponho, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro no valor de 20.000 euros, destinando a apoiar a referida aquisição .

Uma vez que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a aprovação da presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e o Centro Social e Paroquial de

Lavradas, onde se estabelece o montante do apoio financeiro a suportar pelo município.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 14 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Protocolo

(Minuta)

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos na alínea a), do nº 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

A Centro Social e Paroquial de Lavradas, pessoa coletiva nº 502698608, com sede na Rua da Igreja, nº 95, Lavradas, Ponte da Barca, aqui devidamente representada pelo seu Presidente, Padre José Filipe Oliveira de Sá.

Nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Centro Social E Paroquial de Lavradas, acordam na transferência para a referida instituição de meios financeiros para comparticipar na aquisição de duas viaturas de transporte de utentes;

Cláusula 2ª

A Centro Social e Paroquial De Lavradas responsabiliza-se pela correta utilização da verba a transferir e pela apresentação dos respetivos relatórios de execução e avaliação.

Cláusula 3ª

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª será transferida para a Centro Social e Paroquial De Lavradas a verba total de 20 000,00 euros (vinte mil euros), em tranches mensais de 5.000,00 euros, mediante disponibilidade de tesouraria da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

Cláusula 4ª

A referida verba será transferida do orçamento municipal e está registada sob o compromisso nº 1630/2019, de acordo com as opções do plano em execução e o orçamento em vigor.

M

Cláusula 5ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de Lavradas

Padre José Filipe Oliveira de Sá”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita.-----

- Pela senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: “A apresentação deste protocolo com o Centro Social de Lavradas reflete a ausência de uma política fundamentada e planeada no domínio da ação social. Lamentavelmente, estamos de regresso à política do chapéu na mão. Contudo, face à pertinência dos objetivos a alcançar voto favoravelmente a proposta apresentada.”-----

- O senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “O presente protocolo reflete uma estratégia no âmbito do apoio social. Fruto do conhecimento e do trabalho desenvolvido pelos serviços de ação social do município, a quem deixo uma palavra de reconhecimento, pelo rigor e zelo no seu trabalho, hoje temos não só um conhecimento das reais necessidades das nossas IPSS's como uma estratégia que permite fazer a atribuição dos apoios com o máximo de rigor transparência e isenção. Deixo também uma palavra de publico reconhecimento a todas a direções das IPSS's pelo rigoroso trabalho que desenvolvem e que sabem que encontram na autarquia um parceiro com o qual podem contra. Infelizmente ainda não temos situação financeira que permita acorrer e satisfazer as muitas necessidades que estas instituições sentem, mas estamos sempre presentes quando as necessidades são urgentes.” Esta Declaração de Voto foi subscrita pelos senhores Vereadores do PSD, José Alfredo Oliveira e Fernanda Marques.-----

B

4

12.3.- ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LAVRADAS

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- Na sequência de pedido formulado pelo Centro Social e Paroquial de Lavradas, registado sob o nº 8926, em 14/08/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: :

“Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de 5 de maio de 2017 foi deliberado aprovar a minuta do protocolo entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e o Centro Social e Paroquial de Lavradas, através do qual acordaram a transferência para a referida instituição de 84.000 euros, necessários para o financiamento de valores referentes à comparticipação nas obras de remodelação necessárias;

Pese embora o referido protocolo tenha sido outorgado em 18 de maio de 2017, as circunstâncias que estiveram na sua base foram alteradas, pois os referidos investimentos integravam uma candidatura que não chegou a ser aprovada;

A Direção da Instituição através de comunicação datada de 14 de agosto solicita a revisão do referido protocolo propondo um ajustamento do seu valor;

Considerando ainda que, pese embora a referida candidatura não tenha sido objeto de aprovação, foram executados investimentos pontuais, nomeadamente na cozinha, sala de convívio e na aquisição de equipamento de higiene, tal como foi possível apurar junto da Direção do Centro;

Proponho, nos termos da Clausula 6ª do referido protocolo, uma revisão do valor previsto na Clausula 3ª para o valor de 15.000 euros.

Mais proponho a aprovação da minuta de aditamento ao protocolo supra referido, a qual segue em anexo à presente proposta.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 14 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

B
M

MINUTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LAVRADAS

Parágrafo Único

A Câmara Municipal de Ponte da Barca e o Centro Social e Paroquial de Lavradas, entidades melhor identificadas no protocolo celebrado em 18 de maio de 2017, acordam, ao abrigo da Clausula 6ª, proceder a uma revisão da verba de 84.000 euros, prevista na Clausula 3ª, para a quantia de 15.000 euros, uma vez que o objeto do protocolo celebrado não foi integralmente cumprido.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de Lavradas

Padre José Filipe Oliveira de Sá"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, em como a minuta de aditamento ao protocolo, supra transcrita.-----

- Pela senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: "A apresentação deste aditamento com o Centro Social de Lavradas, reflete a ausência de uma política fundamentada e planeada no domínio da ação social. Lamentavelmente, estamos de regresso à política do chapéu na mão. Contudo, face à pertinência dos objetivos a alcançar voto favoravelmente a proposta apresentada."-----

- Pelo senhor Presidente da Câmara foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Reitero a declaração de voto anteriormente referida e o que aqui deliberamos demonstra que há rigor e estratégia."-----

12.4. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA "OS CANÁRIOS DE BRAVÃES"

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando o papel fundamental que o Associativismo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho e na preservação da matriz cultural deste território e da comunidade;

Considerando que a Associação abaixo indicada preenche os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de um protocolo de colaboração com a seguinte Entidade, no montante indicado:

- Associação Cultural e Desportiva "Os Canários de Bravães" - € 5.300,00 (Cinco mil e trezentos euros);

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 14 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva “Os Canários de Bravães”, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural nas suas mais diversas vertentes.

Assim:

Nos termos do disposto no alínea o), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º. da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; e

A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva “Os Canários de Bravães”, pessoa coletiva n.º 503990973, devidamente representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva “Os Canários de Bravães”, acordam na transferência para a referida Associação de meios financeiros e logísticos para apoio à prossecução do seu plano atividades no período temporal em que se declarar válido este protocolo.

Cláusula 2ª.

A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva “Os Canários de Bravães”, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva “Os Canários de Bravães”, a verba de 5.300,00€ (cinco mil e trezentos euros), a referida verba está assegurada através do compromisso n.º _____ e será transferida do orçamento municipal, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis.

Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do

protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 5ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de 2019

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva "Os Canários de Bravães"

O Presidente da Direção

José Alberto Alves"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita.-----

- Pela senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Quando caminhamos a passos largos para o ultimo trimestre do ano civil, vemos a apresentação de um protocolo de colaboração com uma associação que desenvolve a sua atividade fundamentalmente no 1º e 2º trimestre do ano. Tal facto denota mais uma vez falta de planeamento e promoção de uma política de chapéu na mão, comprometendo seriamente as iniciativas planificadas pela associação."-----

- Pelo senhor Presidente da Câmara foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Importa relembrar o que esteve na origem da não celebração de protocolos no ano de 2018; as dificuldades financeiras do município mas especialmente o facto de existirem protocolos celebrados e não pagos fez com que se tomasse a decisão de não celebrar protocolos no ano anterior, decisão partilhada com as direções das associações e pagar os protocolos que estavam em atraso e que em alguns casos ascendiam a 3. Este ano já iniciamos a celebração de protocolos com ranchos folclóricos que usualmente recebiam no final do ano e este ano receberam poucos dias após assinaturas dos documentos. Com a Associação "Os Canários de Bravães" reunimos, e sabendo que o ideal seria celebrar os protocolos mais cedo, não foi possível tendo no entanto nessa reunião assumido que assim que celebrássemos o protocolo iríamos efetuar de imediato o respetivo pagamento. Esta situação será alterada no próximo ano uma vez que já dei indicações aos serviços para que os protocolos fossem assinados no início do ano. Este é um esforço que o município tem vindo a fazer, liquidamos os protocolos que estavam atrasados e celebraremos outros no início do ano civil. Este é e será um esforço do Município para corresponder ao extraordinário trabalho que as

B
M

nossas diversas associações desenvolvem.”

- Esta Declaração de Voto foi subscrita pelos senhores Vereadores do PSD, José Alfredo Oliveira e Fernanda Marques. -----

12.5. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O GRUPO SOCIAL, DESPORTIVO E RECREATIVO DE CUIDE VILA VERDE, ASSOCIAÇÃO JUVENIL SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA- “MAGALHÃES EM MOVIMENTO, VONTADE E TRADIÇÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA, ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE CRASTO E ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE BRITELO

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando o papel fundamental que o Associativismo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho e na preservação da matriz cultural deste território e da comunidade;

Considerando que a Associação abaixo indicada preenche os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de um protocolo de colaboração com a seguinte Entidade, no montante indicado:

- Grupo Social, Desportivo e Recreativo de Cuide Vila Verde - € 2.000,00 (Dois mil euros);
- Associação Juvenil Sociocultural e Desportiva- “Magalhães em Movimento”- €1.500,00 (Mil e quinhentos euros);
- Vontade e Tradição- Associação Cultural e Recreativa - €1.500,00 (Mil e quinhentos euros);
- Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Crasto- € 2.000,00 (Dois mil euros);

B

M

- Associação Social e Cultural da Freguesia de Britelo- € 550 (Quinhentos e cinquenta euros).

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 14 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A Associação _____, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural nas suas mais diversas vertentes.

Assim:

Nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º. da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; e

A Associação _____, pessoa coletiva n.º _____, devidamente representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação; é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Associação _____, acordam na transferência para a referida Associação de meios financeiros e logísticos para apoio à prossecução do seu plano atividades no período temporal em que se declarar válido este protocolo.

Cláusula 2ª.

A Associação _____, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Associação _____, a verba de

R

4

_____, a referida verba está assegurada através do compromisso n.º _____ e será transferida do orçamento municipal, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis.

Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 5ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, _____ de _____ de 2019

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pela Associação _____

O Presidente da Direção"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo supra transcrita.-----

12.6.- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL CULTURAL

- Proposta de retificação-

Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, na reunião de executivo do passado dia 8 de agosto de 2019, uma proposta de atribuição de medalha de Mérito Municipal Cultural, que devido à sua redação suscitou dúvidas quanto à entidade a galardoar.

Neste sentido, importa clarificar a mesma, retificando-se a proposta datada de 5 de agosto, passando a mesma a ter o conteúdo que se segue:

"- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que incumbe ao Município de Ponte da Barca o reconhecimento de que certas instituições e personalidades individualmente consideradas do concelho desempenham e cumprem um importante e meritório papel de interesse público municipal que, como tal, deve ser publicamente reconhecido, evidenciado e agraciado;

Considerando que a Medalha de Mérito Municipal Cultural se destina a distinguir as pessoas, singulares ou coletivas, de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para a afirmação da cultura do concelho de Ponte da Barca e assim a valorizem e prestigiem em território nacional e estrangeiro;

Neste sentido, e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido na afirmação da cultura barquense, das tradições do concelho em França, do reforço da ligação da comunidade barquense emigrante em França com o concelho e na promoção da atividade comercial barquense em França, proponho, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Cultural a: Associação Recreativa e Cultural dos Originários de Portugal de Nanterre – ARCOP Nanterre.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 14 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de retificação. -----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas quinze horas e quarenta e sete minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----

Paula Alexandra da Rocha Pereira Gusdorf